ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Material de Expediente e Escolar – Exercício 2026-2027 (Sistema de Registro de Preços)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, nos termos do art. 6º, inciso XX, e do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tem por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução para atendê-lo, fornecendo a base técnica para a elaboração do Termo de Referência, do edital e dos demais atos do processo, e permitindo à autoridade competente avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

1.2. O estudo contempla todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com destaque, conforme exige o § 2º do mesmo artigo, para a descrição da necessidade (item 2), a estimativa das quantidades (item 7), a estimativa do valor (item 8), a justificativa para o parcelamento em lotes (item 9) e o posicionamento conclusivo (item 16). Em razão das escolhas adotadas no certame, o item 12 dedica-se à justificativa da exigência de qualificação técnica por meio de atestados, com quantitativo mínimo de 50%, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. As unidades escolares da rede municipal de ensino e as demais Coordenadorias da Prefeitura Municipal de Piratininga dependem de suprimento contínuo de material escolar e de expediente. Esse suprimento abrange tanto os materiais pedagógicos de uso direto dos alunos (cadernos, lápis, materiais de artes, pintura e modelagem, cartolinas, EVA etc.) quanto os insumos administrativos utilizados no apoio às atividades de cada setor (papel, envelopes, pastas, grampeadores, fitas, canetas, materiais de arquivo etc.).

2.2. A ausência desses materiais compromete diretamente:

2.2.1. A execução das atividades pedagógicas nas escolas municipais, com prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem e ao cumprimento do calendário escolar;

2.2.2. O funcionamento administrativo das Coordenadorias, incluindo o atendimento ao público, a produção e o arquivamento de documentos e a instrução de processos;

2.2.3. As ações de cada Coordenadoria junto à população (oficinas culturais e de artesanato, atividades esportivas, programas socioassistenciais, campanhas de saúde, eventos e datas comemorativas).

2.3. A demanda é contínua, mas oscila ao longo do ano: matrículas e transferências de alunos acontecem durante todo o ano letivo, e o consumo administrativo varia conforme as atividades de cada setor. Por isso, é inviável definir com precisão, de antemão, o momento e a quantidade exata de cada entrega, e não convém manter grandes estoques, que ocupam espaço físico, geram perdas por validade (colas, corretivos, tintas, massa de modelar) e imobilizam recursos.

2.4. A contratação atende, portanto, ao interesse público de garantir às unidades municipais materiais padronizados, de qualidade e em quantidade suficiente, com fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva, em consonância com as estratégias, ações e metas de cada Coordenadoria.

Assinado por 1 pessoa: NELMA CAPOSSOLI DA SILVA PARIZOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/B103-2EBA-940F-F058 e informe o código B103-2EBA-940F-F058

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Chefia de Gabinete	Luiz Henrique Corciolli
Coordenador de Atividade Agrícola e Meio Ambiente	Márcio Henrique Gomes Dos Santos
Coordenadoria de Assistência Social	Jamille Baena Bento
Coordenadoria de Cultura e Turismo	João Oja Neto
Coordenadoria de Educação	Nelma Capossoli da Silva
Coordenadoria de Esportes e Lazer	Marcos Paulo Cirinelli
Coordenadoria de Serviços Urbanos e Rurais	Mauricio Firmino da Silva
Coordenadoria de Saúde	Maria Carolina de Souza Marques

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza do objeto

4.1.1. Os materiais são bens comuns (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021): seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. Por isso, a modalidade adequada é o pregão (arts. 6º, XLI, e 28, I), na forma eletrônica. São bens de consumo, à exceção de alguns poucos bens duráveis de uso administrativo e pedagógico (plastificadora, guilhotinas, grampeadores, quadro branco e flip chart), não havendo necessidade de serviços continuados de manutenção.

4.2. Requisitos técnicos e de qualidade

4.2.1. Atendimento às especificações técnicas mínimas da coluna “Descrição Detalhada” do Anexo I do Termo de Referência, identificadas pelo código FIORILLI de cada item;

4.2.2. Certificação compulsória do INMETRO para os artigos escolares a ela sujeitos, e selo FSC/CERFLOR ou equivalente para os itens de papel em que exigido;

4.2.3. Produtos novos, de primeiro uso, em embalagem original fechada e inviolada, não remanufaturados nem recondicionados;

4.2.4. Garantia mínima de 90 (noventa) dias e validade compatível para os produtos perecíveis (colas, corretivos, tintas, massas de modelar);

4.3. Requisitos de entrega

4.3.1. Fornecimento parcelado, sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento (AF), durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.3.2. Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da AF, com transporte e descarga por conta do fornecedor;

4.3.3. Entrega em até 10 (dez) endereços (Coordenadoria de Educação, Cozinha Piloto, Paço Municipal, Coordenadoria de Meio Ambiente e Agricultura, Coordenadoria de Saúde, Almoxarifado da Saúde, Coordenadoria de Assistência Social, Garagem Municipal/Coordenadoria de Serviços Urbanos e Rurais, Coordenadoria de Esportes e Coordenadoria de Cultura e Turismo/Coordenadoria de Defesa Civil), de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, conforme tabela de locais de entrega do Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: NELMA CAPOSSOLI DA SILVA PARIZOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/B103-2EBA-940F-F058 e informe o código B103-2EBA-940F-F058

4.4. Requisitos de habilitação

4.4.1. Além das habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será exigida qualificação técnica mediante atestado(s) de fornecimento compatível com o objeto, com no mínimo 50% das quantidades, calculadas apenas sobre os lotes vencidos pelo participante, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula nº 24 do TCESP. A justificativa está no item 12 deste estudo.

4.5. Critérios de sustentabilidade

4.5.1. Exigência de papéis com certificação de manejo florestal (FSC/CERFLOR) e oferta de papel reciclado, preferência por produtos atóxicos e à base de água, lápis de madeira reflorestada, garrafa livre de BPA e observância da responsabilidade pós-consumo de pilhas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O mercado de material escolar e de expediente é amplo e competitivo. Os produtos são fabricados por diversas indústrias nacionais e comercializados por distribuidores atacadistas, papelarias, lojas especializadas (artes e artesanato, armarinhos, artigos para festas, informática e eletroeletrônicos) e comércio eletrônico, inclusive na região de Piratininga e Bauru. Grande parte dos fornecedores é formada por microempresas e empresas de pequeno porte. As contratações similares publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) mostram que a prática corrente é o registro de preços, com julgamento por item ou por lotes agrupados por afinidade.

5.2. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa	Análise	Conclusão
A) Aquisições diretas por dispensa (art. 75, II)	A demanda anual consolidada supera o limite de dispensa. Compras sucessivas de mesma natureza configurariam fracionamento indevido (art. 75, § 1º).	Descartada
B) Licitação convencional com entrega integral	Exigiria prever com exatidão o consumo anual e dispor de espaço de armazenagem. Há risco de perdas por validade, deterioração e obsolescência, além de imobilização antecipada de recursos.	Descartada
C) Adesão a ata de outro órgão (art. 86, § 2º)	Depende de ata com especificações, marcas, quantidades e locais de entrega compatíveis com a realidade local. É limitada a 50% dos quantitativos por órgão aderente e exige demonstração de vantajosidade. Não atende à diversidade de 183 itens e às entregas em 10 endereços.	Descartada
D) Aquisição de “kits” escolares prontos	Não atende às demandas administrativas das Coordenadorias e engessa as quantidades de cada material, gerando sobras e faltas.	Descartada
E) Pregão eletrônico para Registro de Preços, com fornecimento parcelado sob demanda	Permite contratar conforme a necessidade real, com preços registrados por 12 meses (prorrogáveis), sem obrigação de aquisição total, evitando estoques e sucessivas licitações. Enquadra-se nos arts. 78, IV, e 82 da Lei nº 14.133/2021: entregas parceladas, atendimento a mais de uma unidade e impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato.	Adotada

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste no registro de preços, por meio de pregão eletrônico com julgamento pelo menor preço por lote, de 183 itens de material escolar e de expediente distribuídos em 29 lotes de itens afins, com valor total estimado de R$ 1.007.474,19. O fornecimento é parcelado, conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas por cada Coordenadoria durante a vigência da ata, com entrega nos locais indicados, recebimento provisório e definitivo, fiscalização pela Coordenadoria requisitante e pagamento em até 30 dias após o atesto da nota fiscal.

Assinado por 1 pessoa: NELMA CAPOSSOLI DA SILVA PARIZOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/B103-2EBA-940F-F058 e informe o código B103-2EBA-940F-F058

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades estimadas foram levantadas a partir de duas fontes: (i) o histórico de consumo das Atas de Registro de Preços nº 21/2025 e nº 40/2025, por item e por setor; e (ii) consulta a todos os setores da Administração sobre a previsão de consumo para os próximos 12 meses. As respostas de cada setor foram, em seguida, integralizadas, resultando nos quantitativos abaixo. Por se tratar de registro de preços, as quantidades são estimativas máximas e não obrigam a Administração à sua aquisição integral.

Item	Cód. FIORILLI	Descritivo	Unid.	Qtd. estimada
LOTE 01 – PAPEL SULFITE PARA IMPRESSÃO				
1	006.000.152	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 RESMAS	CX	822
2	006.001.529	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO - PACOTE COM 500 FOLHAS	PCT	173
3	006.001.176	PAPEL SULFITE DIVERSAS CORES	PCT	449
LOTE 02 – PAPÉIS ESPECIAIS, FOTOGRÁFICOS E BOBINA PARA PLOTTER				
4	006.005.057	PAPEL A4 COUCHE 180G	PCT	117
5	006.005.059	PAPEL DIPLOMATA BRANCO A-4 180 GR	PCT	349
6	006.005.099	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY A4 115G	PCT	79
7	006.005.100	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY A4 180G	PCT	134
8	006.005.101	PAPEL FOTOGRAFICO MATTE A4 108G	PCT	75
9	006.005.102	PAPEL FOTOGRAFICO TEXTURIZADO A4 200G	PCT	92
10	006.001.585	BOBINA PARA PLOTTER	RL	23
LOTE 03 – CADERNOS, AGENDAS, LIVRO ATA E BLOCOS ADESIVOS				
11	006.001.321	AGENDA PERMANENTE	UN	1.389
12	006.000.421	AGENDA ANUAL 2027 ESPIRALADA - TAMANHO UNIVERSITÁRIO 20 CM X 27,5 CM	UN	25
13	006.005.004	CADERNO ESPIRAL GALVANIZADO 200 FLS CAPA DURA	UND	188
14	006.005.005	CADERNO ESPIRAL GALVANIZADO 96 FLS CAPA DURA	UND	359
15	006.001.521	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS	UN	4.921
16	006.001.575	CADERNO BROCHURA PEQUENO 1/4 - 96 FOLHAS	UN	2.366
17	006.001.142	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FLS	UN	2.571
18	006.000.485	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UN	80
19	006.000.083	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO 38X50 CM - 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	PCTE	254
20	006.000.285	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO 76X102 CM - 4 CORES - COM 100 FOLHAS	UNID.	381
LOTE 04 – ENVELOPES E SACOS PLÁSTICOS				
21	006.005.096	ENVELOPE A4 OURO 250 UND	CAIXA	46
22	006.005.097	ENVELOPE A5 BRANCO CAIXA 250	CX	42
23	006.005.098	ENVELOPE A4 BRANCO COM 250 UND	CAIXA	52
24	006.005.088	SACO PLASTICO POLI TRANSPARENTE 10X14	PCT	48
LOTE 05 – CANETAS ESFEROGRÁFICAS E CORRETIVOS				
25	006.001.001	CANETA ESFEROGRAFICA DE COR AZUL	CX	88
26	006.001.002	CANETA ESFEROGRAFICA DE COR PRETA	CX	48
27	006.001.007	CANETA ESFEROGRAFICA DE COR VERMELHA	CX	47
28	006.005.017	CORRETIVO LIQUIDO	UND	112

Assinado por 1 pessoa: NELMA CAPOSSOLI DA SILVA PARIZOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/B103-2EBA-940F-F058 e informe o código B103-2EBA-940F-F058

Item	Cód. FIORILLI	Descritivo	Unid.	Qtd. estimada
29	006.005.016	CORRETIVO DE FITA	UND	634
LOTE 06 – MARCA-TEXTO, CANETAS PERMANENTES E PINCEL ATÔMICO				
30	006.005.007	CANETA MARCA TEXTO CX COM 12 UNIDADES AMARELO	CAIXA	99
31	006.005.008	CANETA MARCA TEXTO CX COM 12 UNIDADES VERDE	CAIXA	68
32	006.005.009	CANETA MARCA TEXTO CX COM 12 UNIDADES ROSA	CAIXA	63
33	006.005.010	CANETA PERMANENTE PONTA DUPLA CX COM 12 UNI PRETA	CAIXA	60
34	006.005.011	CANETA PERMANENTE PONTA DUPLA CX COM 12 UNI AZUL	CAIXA	38
35	006.005.076	PINCEL ATOMICO AZUL	UN	1.206
36	006.005.077	PINCEL ATOMICO PRETO	UN	1.208
37	006.005.078	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UN	1.191
LOTE 07 – MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, REFIS E APAGADOR				
38	006.005.050	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO REGARREGÁVEL AZUL	UND	1.239
39	006.005.051	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO REGARREGÁVEL PRETO	UND	1.241
40	006.005.049	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO REGARREGÁVEL VERMELHO	UND	536
41	006.000.404	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR AZUL	CX	64
42	006.000.405	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR PRETO	CX	64
43	006.000.403	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR VERMELHO	CX	64
44	006.005.001	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	117
LOTE 08 – QUADROS, FLIP CHART E EXPOSITORES				
45	006.005.087	QUADRO BRANCO	UN	46
46	006.002.059	FLIP CHART LOUSA QUADRO BRANCO 60 X 90 CM, MDF REVESTIDO, COM CAVALETE DE ALUMINIO	UN	17
47	006.000.486	BLOCO DE PAPEL TIPO FLIP CHART 50 FOLHAS BRANCO	UN	206
48	006.005.018	DISPLAY EXPOSITOR ACRILICO A-4	UND	955
49	006.005.103	EXPOSITOR DE PAREDE A-4	UN	84
LOTE 09 – LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, APONTADORES, RÉGUAS E ESTOJO ESCOLAR				
50	006.005.047	LAPIS PRETO Nº 2 HB	CX	74
51	006.001.577	LÁPIS PRETO HB Nº 2 JUMBO	UN	871
52	006.005.108	LÁPIS GRAFITE	UN	170
53	006.005.048	LAPISEIRA 0,7MM	CX	24
54	006.005.033	MINA DE GRAFITE 0,7MM HB	CX	21
55	006.001.578	BORRACHA BRANCA Nº 40	UN	230
56	006.005.003	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA PROTETORA	UND	445
57	006.001.520	APONTADOR DUPLO	UN	3.062
58	006.001.242	RÉGUA 30CM CRISTAL	UN	1.022
59	006.001.196	ESTOJO	UN	220
LOTE 10 – LÁPIS DE COR, GIZ E CANETAS HIDROGRÁFICAS				
60	006.005.046	LAPIS DE COR LONGO COM 12 CORES	CAIXA	139
61	006.001.576	LÁPIS DE COR CAIXA COM 24 CORES	CX	2.601
62	006.001.525	LÁPIS DE COR JUMBO	CX	781
63	006.005.032	GIZ DE CERA	CX	1.473
64	006.005.109	GIZ PASTEL OLEOSO	CX	180

Assinado por 1 pessoa: NELMA CAPOSSOLI DA SILVA PARIZOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/B103-2EBA-940F-F058 e informe o código B103-2EBA-940F-F058

Item	Cód. FIORILLI	Descritivo	Unid.	Qtd. estimada
65	006.001.581	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO COM 12 CORES	UN	2.698
66	006.001.522	CANETA HIDROGRÁFICA	UN	150
LOTE 11 – TINTAS ESCOLARES E ARTÍSTICAS				
67	006.005.093	TINTA GUACHE	CX	842
68	006.001.093	GUACHE 250ML VÁRIAS CORES	UN	100
69	006.001.584	TINTA ACRÍLICA DIVERSAS CORES	UNID	591
70	006.004.058	TINTA PVA CORES DIVERSAS	UN	180
71	006.004.053	TINTA PARA TECIDO FOSCA - CORES VARIADAS - 250 ML	UN	70
72	006.004.055	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 3D - GLITTER CORES VARIADAS	UN	80
73	006.004.056	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 3D METÁLICA - CORES VARIADAS	UN	80
74	006.004.054	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 3D BRILHANTE - CORES VARIADAS	UN	80
75	006.000.296	TINTA NANKIN	UN	225
76	006.005.023	ESTOJO AQUARELA 12 CORES	UND	636
LOTE 12 – PINCÉIS, ROLO E TELA PARA PINTURA				
77	006.005.080	PINCEL CHATO Nº 08 ESCOLAR	UN	696
78	006.005.081	PINCEL CHATO Nº 12 ESCOLAR	UN	896
79	006.005.082	PINCEL REDONDO Nº10 ESCOLAR	UN	496
80	006.005.083	PINCEL REDONDO Nº02 ESCOLAR	UN	496
81	006.001.179	PINCEL CHATO 02	UN	150
82	006.004.062	PINCEL CHATO N.6	UN	200
83	006.001.571	PINCEL CHATO - Nº 10	UN	250
84	006.004.063	PINCEL CHATO - N. 20	UN	250
85	006.004.061	PINCEL REDONDO MACIO - N. 18	UN	250
86	006.001.588	PINCEL REDONDO - N.24	UN	250
87	006.001.545	ROLO DE PINTURA 5 CM	UN	220
88	006.001.260	TELA PARA PINTURA	UN	2.251
LOTE 13 – MASSAS PARA MODELAR, ARGILA E ACESSÓRIOS DE MODELAGEM				
89	006.005.104	MASSA MODELAR ESCOLAR 80G BASE AMIDO UND	UN	2.661
90	006.001.527	MASSA DE MODELAR	UN	300
91	006.005.106	MASSINHA DE MODELAR – SOFT CORES DIVERSAS	UN	550
92	006.001.547	MASSA DE EVA - CORES SORTIDAS	UN	800
93	006.005.002	ARGILA	PCTE	336
94	006.005.107	KIT ESTECAS	KIT	115
LOTE 14 – COLAS E ACESSÓRIOS PARA COLA QUENTE				
95	006.005.014	COLA BRANCA 90 GR COM 6 UND	CX	508
96	006.001.506	COLA BRANCA 1 KG	UN	100
97	006.000.484	COLA BASTÃO 40 GMS	UN	2.574
98	006.001.508	COLA COLORIDA 23G DIVERSAS CORES	CX	391
99	006.001.509	COLA COLORIDA 25G DIVERSAS CORES GLITER	CX	391
100	006.005.015	COLA INSTANTANEA	UND	267
101	006.005.085	REFIL PARA COLA QUENTE FINO	PCT	125
102	006.005.084	PISTOLA DE COLA QUENTE DE COLA FINA	UN	184

Assinado por 1 pessoa: NELMA CAPOSSOLI DA SILVA PARIZOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/B103-2EBA-940F-F058 e informe o código B103-2EBA-940F-F058

Item	Cód. FIORILLI	Descritivo	Unid.	Qtd. estimada
LOTE 15 – FITAS ADESIVAS				
103	006.005.027	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM PROPILENO 48MMX50M	CAIXA	192
104	006.005.028	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM PROPILENO 12MMX40M	CAIXA	152
105	006.005.026	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX30M	CAIXA	73
106	006.005.025	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX30MM	CAIXA	91
107	006.001.155	FITA ADESIVA COLORIDA, 12MMX10M	RL	100
108	006.001.236	FITA CREPE 19MMX50M	UN	948
109	006.005.029	FITA CREPE 48MMX50M	CAIXA	223
110	006.005.110	FITA ADESIVA KRAFT	RL	52
LOTE 16 – CARTOLINAS E PAPÉIS PARA ARTES				
111	006.005.012	CARTOLINA BRANCA	PCTE	74
112	006.001.166	CARTOLINA DIVERSAS CORES	UN	1.559
113	006.001.296	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET	UN	1.501
114	006.005.105	CARTOLINA LAMINADA – CORES DIVERSAS	UN	850
115	006.001.091	PAPEL CARTAO VÁRIAS CORES	PCT	490
116	006.001.461	PAPEL CAMURÇA - DIVERSAS CORES	UN	500
117	006.005.058	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES	RL	1.470
118	006.005.060	PAPEL KRAFT EM ROLO	RL	83
119	006.001.028	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M TIPO CONTACT	RL	33
LOTE 17 – PLACAS DE EVA				
120	006.005.031	PLACA DE EVA 40X60 LISA CORES DIVERSAS	PCT	515
121	006.005.030	PLACA DE EVA 40X60 GLITERR CORES DIVERSAS	PCTE	350
122	006.001.513	FOLHA EVA 40X60CM – ESTAMPAS DIVERSAS.	UN	760
LOTE 18 – PASTAS AZ, SUSPENSAS, POLIONDA E ARQUIVO				
123	006.005.061	PASTA AZ LOMBO ESTREITO 55MM	UN	178
124	006.005.062	PASTA AZ LOMBO LARGO 80MM	UN	226
125	006.005.072	PASTA SUSPENSA KRAFT MARMORIZADA	UN	1.800
126	006.005.094	VISOR PARA PASTA SUSPENSA	PCT	111
127	006.005.070	PASTA POLIONDA 35MM	UN	642
128	006.005.071	PASTA POLIONDA 50MM	UN	463
129	006.005.006	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO	UND	500
LOTE 19 – PASTAS PLÁSTICAS E DE PAPELÃO				
130	006.005.065	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO	PCT	571
131	006.005.066	PASTA COM ABA E ELASTICO EM POLIPROPILENO.	UN	328
132	006.005.069	PASTA L TRANSPARENTE A4	UN	518
133	006.005.064	PASTA CATALOGO PRETA PLASTICO COM 50 UN	UN	329
134	006.005.068	PASTA FICHARIO COM 4 ARGOLAS	UN	196
135	006.005.063	PASTA SANFONADA PLÁSTICA COM 12 DIVISÕES	UN	106
LOTE 20 – CLIPS, GRAMPOS, PRENDEDORES E ELÁSTICOS				
136	006.001.068	CLIPS Nº 2/0	CX.	170
137	006.000.153	CLIPS Nº 8/0	CX	62
138	006.000.280	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL	CX	89

Assinado por 1 pessoa: NELMA CAPOSSOLI DA SILVA PARIZOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/B103-2EBA-940F-F058 e informe o código B103-2EBA-940F-F058

Item	Cód. FIORILLI	Descritivo	Unid.	Qtd. estimada
139	006.005.036	GRAMPO PARA GRAMEADOR 26/6 COM 5000 UNID	CAIXA	93
140	006.005.037	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 C/5000 UND	CX	32
141	006.000.136	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	CX	16
142	006.005.038	GRAMPO TRILHO MACHO/FÊMEA PLÁSTICO	PCT	122
143	006.005.024	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	CX	81
144	006.005.019	ELASTICO LASTEX Nº18	PCTE	20
LOTE 21 – GRAMPEADORES E PERFURADORES				
145	006.005.034	GRAMPEADOR 25 FOLHAS	UND	226
146	006.005.035	GRAMPEADOR 50 FOLHAS	UND	113
147	006.000.382	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106	UN	10
148	006.005.074	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS	UN	55
149	006.005.075	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS	UN	50
LOTE 22 – TESOURAS E ESTILETES				
150	006.005.089	TESOURA GRANDE 24CM	UN	204
151	006.005.090	TESOURA MÉDIA 18 CM	UN	137
152	006.005.091	TESOURA PEQUENA ESCOLAR 13 CM	UN	1.484
153	006.005.022	ESTILETE LARGO	UND	220
LOTE 23 – PLASTIFICAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE CORTE DE PAPEL				
154	006.005.039	PLASTIFICADORA REFILADORA 3X1 A4	UND	20
155	006.005.040	PLASTICO A-4 80 MICAS	PCT	150
156	006.005.043	PLASTICO CRACHA 100 MICAS	PCT	63
157	006.000.243	GUILHOTINA REFILADORA E CANTEADEIRA PARA PAPEL A4 COM RÉGUA MAGNÉTICA	UN	14
158	006.000.227	GUILHOTINA PARA PAPEL	UN	4
LOTE 24 – AVIAMENTOS, TECIDOS E FIOS PARA ARTESANATO				
159	041.001.055	TNT DIVERSAS CORES ROLO COM 50 METROS	RL	151
160	041.001.120	FELTRO LISO - CORES VARIADAS	M	150
161	041.000.040	FITA DE CETIM LISA 22MM	RL	175
162	041.000.039	CORDÃO ROLETE ACETINADO - CORES VARIADAS	RL	140
163	041.001.076	LÃ 100GRS	UN	250
164	041.001.017	BARBANTE CRU	RL	178
165	006.004.060	LINHA DE BORDADO MANUAL	UN	110
166	006.004.064	AGULHA DE MÃO	UN	220
167	006.000.383	LASTEX COR BRANCA	RL	160
LOTE 25 – ARTIGOS PARA ARTESANATO, DECORAÇÃO E FESTAS				
168	006.005.045	LANTEJOULAS TAMANHO 6MM	PCT	177
169	006.001.263	LANTEJOULA CORES VARIADAS TAMANHO 10MM	PCT	9
170	006.001.515	OLHO MÓVEL 5MM	PCT	30
171	006.001.533	OLHO MÓVEL 15MM	PCT	30
172	006.004.057	BOLA DE ISOPOR (EPS) 35 MM	UN	180
173	011.001.520	CAIXA COM TAMPA EM MDF CRU - 6 X 6 X 5 CM	UN	370
174	006.005.054	PALITO DE CHURRASCO	PCT	211

Assinado por 1 pessoa: NELMA CAPOSSOLI DA SILVA PARIZOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/B103-2EBA-940F-F058 e informe o código B103-2EBA-940F-F058

Item	Cód. FIORILLI	Descritivo	Unid.	Qtd. estimada
175	006.005.055	PALITO DE SORVETE	PCTE	421
176	006.005.095	BALÃO BEXIGA Nº 07	PCT	536
LOTE 26 – ACESSÓRIOS DE ESCRITÓRIO E TINTA PARA CARIMBO				
177	006.005.053	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO	UND	107
178	006.005.086	PRANCHETA	UN	274
179	006.000.390	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO	UNID	72
LOTE 27 – PILHAS				
180	018.000.001	PILHA SIMPLES AA	EMB	922
181	018.000.073	PILHA PALITO AAA	EMB	1.170
LOTE 28 – PEN DRIVE				
182	006.005.073	PEN DRIVE 32GB	UN	149
LOTE 29 – GARRAFA DE ÁGUA				
183	006.001.524	GARRAFA DE ÁGUA	UN	512
		TOTAL DE UNIDADES ESTIMADAS		**83.405**

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação foi apurado a partir do valor médio unitário de cada item, considerando os preços registrados e o consumo verificados nas últimas Atas de Registro de Preços de objeto similar (nº 21/2025 e nº 40/2025), projetados para o aumento da demanda informado pelos setores no levantamento descrito no item 7. Até o presente momento, foram executados R$ 280.520,37 nessas atas.

8.2. O valor estimado deverá ser superior ao executado nas atas anteriores porque: (i) a demanda prevista pelos setores para os próximos 12 meses é maior que o consumo verificado; e (ii) 79 (setenta e nove) itens da relação não constavam das Atas nº 21/2025 e nº 40/2025, notadamente materiais de artes, artesanato e oficinas. O valor de cada lote corresponde à soma dos produtos (quantidade estimada × valor unitário estimado) dos itens que o compõem:

Lote	Denominação	Itens	Valor estimado (R$)
01	PAPEL SULFITE PARA IMPRESSÃO	3	196.525,82
02	PAPÉIS ESPECIAIS, FOTOGRÁFICOS E BOBINA PARA PLOTTER	7	22.638,39
03	CADERNOS, AGENDAS, LIVRO ATA E BLOCOS ADESIVOS	10	195.409,63
04	ENVELOPES E SACOS PLÁSTICOS	4	22.772,12
05	CANETAS ESFEROGRÁFICAS E CORRETIVOS	5	10.396,99
06	MARCA-TEXTO, CANETAS PERMANENTES E PINCEL ATÔMICO	8	13.689,11
07	MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, REFIS E APAGADOR	7	10.688,05
08	QUADROS, FLIP CHART E EXPOSITORES	5	30.752,55
09	LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, APONTADORES, RÉGUAS E ESTOJO ESCOLAR	10	30.996,33
10	LÁPIS DE COR, GIZ E CANETAS HIDROGRÁFICAS	7	89.846,70
11	TINTAS ESCOLARES E ARTÍSTICAS	10	32.324,30
12	PINCÉIS, ROLO E TELA PARA PINTURA	12	41.435,17
13	MASSAS PARA MODELAR, ARGILA E ACESSÓRIOS DE MODELAGEM	6	30.249,13
14	COLAS E ACESSÓRIOS PARA COLA QUENTE	8	35.801,26

Assinado por 1 pessoa: NELMA CAPOSSOLI DA SILVA PARIZOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/B103-2EBA-940F-F058 e informe o código B103-2EBA-940F-F058

Lote	Denominação	Itens	Valor estimado (R$)
15	FITAS ADESIVAS	8	20.132,28
16	CARTOLINAS E PAPÉIS PARA ARTES	9	38.955,06
17	PLACAS DE EVA	3	7.723,60
18	PASTAS AZ, SUSPENSAS, POLIONDA E ARQUIVO	7	20.184,12
19	PASTAS PLÁSTICAS E DE PAPELÃO	6	22.995,55
20	CLIPS, GRAMPOS, PRENDEDORES E ELÁSTICOS	9	10.698,66
21	GRAMPEADORES E PERFURADORES	5	13.617,44
22	TESOURAS E ESTILETES	4	14.369,90
23	PLASTIFICAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE CORTE DE PAPEL	5	23.526,99
24	AVIAMENTOS, TECIDOS E FIOS PARA ARTESANATO	9	28.057,67
25	ARTIGOS PARA ARTESANATO, DECORAÇÃO E FESTAS	9	10.583,11
26	ACESSÓRIOS DE ESCRITÓRIO E TINTA PARA CARIMBO	3	7.269,42
27	PILHAS	2	10.344,96
28	PEN DRIVE	1	4.881,24
29	GARRAFA DE ÁGUA	1	10.608,64
	TOTAL	**183**	**1.007.474,19**

8.3. Por se tratar de registro de preços, o valor estimado representa o teto da contratação, sem obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos: as despesas somente serão realizadas conforme a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária de cada setor. Os preços unitários máximos de referência serão fixados na fase de pesquisa de preços (art. 23 da Lei nº 14.133/2021), anterior à publicação do edital, e servirão como critério de aceitabilidade de preços unitários máximos (art. 82, § 1º – ver item 9.6).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Fundamentação legal

9.1.1. A Lei nº 14.133/2021 consagra o princípio do parcelamento nas compras, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, V, "b"). O § 2º do art. 40 determina que, na sua aplicação, sejam considerados:

> *"I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado."*

9.1.2. O § 3º do mesmo artigo afasta o parcelamento quando "a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor". Por sua vez, o art. 82, § 1º, dispõe que o julgamento por menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando demonstrada a inviabilidade de adjudicação por item e evidenciada a vantagem técnica e econômica, com indicação no edital do critério de aceitabilidade de preços unitários máximos.

9.1.3. No mesmo sentido, a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União orienta a adjudicação por item nos objetos divisíveis, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala. A jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo admite o agrupamento em lotes desde que preservada a afinidade entre os itens de cada lote e não haja restrição indevida à competitividade.

Assinado por 1 pessoa: NELMA CAPOSSOLI DA SILVA PARIZOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/B103-2EBA-940F-F058 e informe o código B103-2EBA-940F-F058

9.1.4. A solução adotada – 29 lotes de itens afins – concilia essas diretrizes. O objeto não é contratado de forma global, o que concentraria o mercado. Também não é pulverizado em 183 disputas isoladas, o que traria os prejuízos técnicos, logísticos e econômicos descritos a seguir.

9.2. Por que não adotar o julgamento global (lote único)

9.2.1. A reunião dos 183 itens em um único lote restringiria a competição. Somente grandes distribuidores com portfólio completo poderiam participar, e fornecedores especializados seriam excluídos: distribuidores de papel, lojas de artes e artesanato, armarinhos, fornecedores de equipamentos de escritório, de informática e pilhas, de artigos para festas e de utilidades. Haveria violação ao art. 40, § 2º, III, e ao art. 9º, I, "a", da Lei nº 14.133/2021, pela reunião de produtos de naturezas e cadeias de fornecimento distintas, como um pen drive, um rolo de feltro e um pacote de argila, num mesmo julgamento.

9.3. Por que não adotar o julgamento item a item

9.3.1. A adjudicação por item foi analisada e considerada técnica e economicamente desvantajosa neste caso concreto, pelas seguintes razões:

9.3.1.1. Itens de baixo valor unitário e baixa escala. Muitos itens têm valor individual reduzido (tinta para carimbo, visor para pasta suspensa, extrator de grampo, olhos móveis, pincéis, entre outros). Disputados isoladamente, tendem a atrair poucos interessados e a resultar em itens desertos ou fracassados, obrigando à repetição do procedimento com custo administrativo e atraso no suprimento.

9.3.1.2. Custo logístico das entregas parceladas. O fornecimento é sob demanda, em até 10 dias úteis e em até 10 endereços. Se um fornecedor detiver apenas um ou poucos itens de baixo valor, o custo de frete e de emissão de cada entrega pode superar a margem do pedido. Isso eleva os preços ofertados e aumenta o risco de recusa de Autorizações de Fornecimento, atrasos e inexecução. A reunião de itens afins dilui esse custo e torna cada pedido economicamente atrativo.

9.3.1.3. Economia de escala. Itens da mesma cadeia de fornecimento, adquiridos em conjunto, permitem ao licitante negociar volumes maiores com fabricantes e distribuidores e ofertar preços menores. Esse é o fundamento expresso do art. 40, § 3º, I.

9.3.1.4. Custo de gestão contratual. A adjudicação item a item poderia gerar dezenas de detentores de ata para 183 itens, cada qual com empenhos, notas fiscais, controle de saldo, fiscalização, recebimento e eventuais processos sancionatórios próprios, a cargo de várias Coordenadorias com estrutura administrativa enxuta. O agrupamento reduz esse custo (art. 40, § 3º, I) sem sacrificar a competitividade.

9.3.1.5. Compatibilidade técnica entre itens complementares. Diversos itens funcionam em conjunto, e sua aquisição do mesmo fornecedor reduz o risco de incompatibilidade: marcadores recarregáveis e refis de tinta (Lote 07); lapiseira e mina 0,7 mm (Lote 09); pistola de cola quente e refil fino (Lote 14); plastificadora e polaseal, compatíveis em largura e espessura (Lote 23).

9.4. Critérios de formação dos lotes

9.4.1. Os lotes foram formados segundo critérios objetivos, que asseguram a afinidade entre os itens e preservam a competitividade:

9.4.1.1. Afinidade mercadológica: os itens de cada lote são produzidos ou comercializados habitualmente pelo mesmo segmento de fornecedores, de modo que qualquer empresa do ramo pode ofertar o lote inteiro. Nenhum lote reúne itens que não possam ser cotados por um mesmo fornecedor;

Assinado por 1 pessoa: NELMA CAPOSSOLI DA SILVA PARIZOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/B103-2EBA-940F-F058 e informe o código B103-2EBA-940F-F058

9.4.1.2. Mesma natureza e finalidade de uso: o agrupamento respeita a função do material (impressão, escrita, colorir, pintura, modelagem, colagem, arquivo, fixação, corte etc.);

9.4.1.3. Complementaridade técnica: itens que funcionam em conjunto foram mantidos no mesmo lote (subitem 9.3.1.5);

9.4.1.4. Lotes de tamanho reduzido: os 183 itens foram divididos em 29 lotes, com média de cerca de 6 itens e máximo de 12 itens por lote, o que amplia a participação de fornecedores especializados e de menor porte;

9.4.1.5. Segregação de segmentos distintos: produtos de mercados próprios foram isolados em lotes específicos, para não restringir a disputa dos demais. É o caso de quadros, flip chart e expositores (Lote 08), plastificação e guilhotinas (Lote 23), aviamentos e tecidos (Lote 24), artigos para artesanato, decoração e festas (Lote 25), pilhas (Lote 27), pen drive (Lote 28) e garrafa de água (Lote 29);

9.4.1.6. Separação dos itens de maior valor: o papel sulfite (Lote 01) e os cadernos e agendas (Lote 03), que concentram cerca de 39% do valor estimado, compõem lotes próprios, evitando que o peso desses itens afaste fornecedores dos demais materiais.

9.5. Composição e justificativa de cada lote

Lote	Denominação	Itens	Justificativa do agrupamento (afinidade)
01	PAPEL SULFITE PARA IMPRESSÃO	1 a 3 (3)	Papel sulfite branco, reciclado e colorido para impressão, todos em formato A4 e da mesma cadeia de fabricação e distribuição de papel. Lote de maior valor, isolado para que distribuidores de papel disputem apenas os itens do seu segmento.
02	PAPÉIS ESPECIAIS, FOTOGRÁFICOS E BOBINA PARA PLOTTER	4 a 10 (7)	Papéis especiais para impressão (couchê, diplomata e fotográficos) e bobina para plotter, comercializados pelos distribuidores de papel e suprimentos de impressão.
03	CADERNOS, AGENDAS, LIVRO ATA E BLOCOS ADESIVOS	11 a 20 (10)	Artigos de papel encadernado (agendas, cadernos, livro ata) e blocos autoadesivos, produzidos pela indústria de cadernos e artefatos de papel e vendidos pelos mesmos distribuidores de papelaria.
04	ENVELOPES E SACOS PLÁSTICOS	21 a 24 (4)	Embalagens para acondicionamento e expedição de documentos (envelopes e sacos plásticos), fornecidas em caixas e pacotes pelos distribuidores de papelaria e embalagens.
05	CANETAS ESFEROGRÁFICAS E CORRETIVOS	25 a 29 (5)	Canetas esferográficas e corretivos (líquido e de fita), itens básicos de escrita e correção de expediente, da mesma linha de fabricação.
06	MARCA-TEXTO, CANETAS PERMANENTES E PINCEL ATÔMICO	30 a 37 (8)	Marcadores de tinta (marca-texto, canetas permanentes e pincel atômico), fabricados e distribuídos pela mesma cadeia de instrumentos de escrita.
07	MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, REFIS E APAGADOR	38 a 44 (7)	Marcadores recarregáveis para quadro branco, seus refis de tinta e apagador. Há complementaridade técnica direta entre o marcador e o refil, que devem ser compatíveis.
08	QUADROS, FLIP CHART E EXPOSITORES	45 a 49 (5)	Quadro branco, flip chart (com bloco de papel próprio) e expositores de parede. São artigos duráveis de comunicação visual, de segmento distinto dos consumíveis de papelaria, e por isso foram separados dos marcadores.
09	LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, APONTADORES, RÉGUAS E ESTOJO ESCOLAR	50 a 59 (10)	Material de escrita a grafite e acessórios escolares (lápis, lapiseira, minas, borrachas, apontador, régua e estojo escolar), da mesma linha de fabricação e distribuição de material escolar. Lapiseira e mina 0,7 mm são complementares.
10	LÁPIS DE COR, GIZ E CANETAS HIDROGRÁFICAS	60 a 66 (7)	Material de colorir e desenhar (lápis de cor, giz de cera, giz pastel e canetas hidrográficas), da linha escolar de produtos para colorir, com certificação INMETRO.

Assinado por 1 pessoa: NELMA CAPOSSOLI DA SILVA PARIZOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/B103-2EBA-940F-F058 e informe o código B103-2EBA-940F-F058

Lote	Denominação	Itens	Justificativa do agrupamento (afinidade)
11	TINTAS ESCOLARES E ARTÍSTICAS	67 a 76 (10)	Tintas escolares e artísticas (guache, acrílica, PVA, para tecido, relevo 3D, nanquim e aquarela), produzidas pelos mesmos fabricantes de tintas para artesanato e uso escolar.
12	PINCÉIS, ROLO E TELA PARA PINTURA	77 a 88 (12)	Pincéis escolares e artísticos de diversos formatos, rolo de pintura e tela para pintura, acessórios de pintura vendidos pelo mesmo segmento de artigos de arte.
13	MASSAS PARA MODELAR, ARGILA E ACESSÓRIOS DE MODELAGEM	89 a 94 (6)	Massas para modelar (amido, soft, EVA), argila e kit de estecas para modelagem, de uma mesma linha de produtos escolares e de artesanato.
14	COLAS E ACESSÓRIOS PARA COLA QUENTE	95 a 102 (8)	Adesivos (cola branca, bastão, colorida, glitter e instantânea) e cola quente. A pistola e o refil fino são tecnicamente complementares, e os produtos têm controle de validade semelhante.
15	FITAS ADESIVAS	103 a 110 (8)	Fitas adesivas (transparente, dupla face, colorida, crepe e kraft), produzidas pelos mesmos fabricantes do segmento de adesivos em rolo.
16	CARTOLINAS E PAPÉIS PARA ARTES	111 a 119 (9)	Cartolinas e papéis para artes e murais (cartolina, color set, laminada, papel cartão, camurça, crepom, kraft e papel adesivo), típicos da papelaria escolar e de artesanato.
17	PLACAS DE EVA	120 a 122 (3)	Placas de EVA (lisa, glitter e estampada), produzidas pela indústria de EVA e vendidas em pacotes pelos distribuidores de artesanato e papelaria.
18	PASTAS AZ, SUSPENSAS, POLIONDA E ARQUIVO	123 a 129 (7)	Artigos de arquivo e organização documental (pastas AZ, suspensas, visores, polionda e caixa de arquivo morto), do mesmo segmento de fabricação.
19	PASTAS PLÁSTICAS E DE PAPELÃO	130 a 135 (6)	Pastas plásticas e de papelão para uso individual (com aba e elástico, L, catálogo, fichário e sanfonada), comercializadas pelos mesmos distribuidores de papelaria.
20	CLIPS, GRAMPOS, PRENDEDORES E ELÁSTICOS	136 a 144 (9)	Artigos de fixação de papel (clips, prendedores, grampos, grampo trilho, extrator e elástico). Os grampos 26/6, 23/13 e 106/6 atendem aos grampeadores do Lote 21.
21	GRAMPEADORES E PERFURADORES	145 a 149 (5)	Grampeadores (25 e 50 folhas e tipo pistola) e perfuradores de papel, artigos duráveis de escritório do mesmo segmento.
22	TESOURAS E ESTILETES	150 a 153 (4)	Utensílios de corte para mesa e sala de aula (tesouras e estilete), vendidos pelo mesmo segmento de papelaria.
23	PLASTIFICAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE CORTE DE PAPEL	154 a 158 (5)	Plastificadora e seus insumos (polaseal A4 e crachá), que precisam ser compatíveis em largura e espessura, e guilhotinas. São equipamentos de escritório, de segmento próprio, e o fornecimento conjunto concentra a responsabilidade técnica e a garantia.
24	AVIAMENTOS, TECIDOS E FIOS PARA ARTESANATO	159 a 167 (9)	Aviamentos, tecidos e fios para artesanato (TNT, feltro, fita de cetim, cordão, lã, barbante, linha de bordado, agulha e lastex), segmento de armarinho e tecidos, distinto do de papelaria.
25	ARTIGOS PARA ARTESANATO, DECORAÇÃO E FESTAS	168 a 176 (9)	Artigos para artesanato, decoração e festas (lantejoulas, olhos móveis, bola de isopor, caixa de MDF, palitos e balões), comercializados por lojas de artesanato e de artigos para festas.
26	ACESSÓRIOS DE ESCRITÓRIO E TINTA PARA CARIMBO	177 a 179 (3)	Acessórios de escritório de menor giro (organizador de mesa, prancheta e tinta para carimbo), do mesmo segmento de papelaria de escritório.
27	PILHAS	180 a 181 (2)	Pilhas AA e AAA, de segmento próprio (eletroeletrônicos) e sujeitas a regras de logística reversa. Foram isoladas para não excluir as papelarias dos demais lotes.
28	PEN DRIVE	182 (1)	Pen drive, item de informática, de cadeia de fornecimento distinta, isolado em lote próprio.

Assinado por 1 pessoa: NELMA CAPOSSOLI DA SILVA PARIZOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/B103-2EBA-940F-F058 e informe o código B103-2EBA-940F-F058

Lote	Denominação	Itens	Justificativa do agrupamento (afinidade)
29	GARRAFA DE ÁGUA	183 (1)	Garrafa de água (squeeze), artigo de utilidades plásticas, de segmento distinto dos demais, isolada em lote próprio.

9.6. Salvaguardas adotadas (art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

9.6.1. Para afastar os riscos típicos do julgamento por lote, o edital deverá prever:

9.6.1.1. Critério de aceitabilidade de preços unitários máximos: nenhum item poderá ter preço unitário superior ao preço de referência, sob pena de desclassificação da proposta, ainda que o valor global do lote seja inferior ao estimado;

9.6.1.2. Readequação da proposta vencedora: após a fase de lances, o licitante apresentará planilha com os preços unitários readequados ao valor final do lote, sem que qualquer item ultrapasse o preço de referência;

9.6.1.3. Controle de jogo de planilha: a fiscalização acompanhará as aquisições para evitar concentração de pedidos em itens com preço unitário relativamente mais elevado dentro do lote;

9.6.1.4. Tratamento diferenciado a ME/EPP (arts. 47 e 48 da LC nº 123/2006, c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021): os lotes com valor estimado de até R$ 80.000,00 serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, I), o que alcança 26 dos 29 lotes. Nos lotes de valor superior – Lote 01 (R$ 196.525,82), Lote 03 (R$ 195.409,63), Lote 10 (R$ 89.846,70) – não será reservada a cota de até 25% prevista no art. 48, III, com fundamento no art. 49, III, da LC nº 123/2006: a reserva implicaria a existência de mais de um fornecedor registrado para os mesmos itens, com preços distintos e controle de saldos separados para a cota reservada e a cota principal, o que traria dificuldades operacionais à gestão da ata e à emissão das Autorizações de Fornecimento pelas diversas Coordenadorias, em prejuízo ao conjunto do objeto. A divisão em lotes de menor porte, por si só, favorece a participação dessas empresas e o desenvolvimento econômico local e regional (art. 40, § 2º, II).

9.7. Conclusão sobre o parcelamento

9.7.1. Resta demonstrado que: (i) a adjudicação por item é técnica e economicamente desvantajosa, pelos custos logísticos, pelo risco de itens desertos ou fracassados, pela perda de economia de escala e pelo custo de gestão de dezenas de atas; (ii) o julgamento global restringiria a competitividade; e (iii) a divisão em 29 lotes de itens afins, de tamanho reduzido, sem reunir itens que não possam ser cotados por um mesmo fornecedor e com critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, é a solução que melhor atende aos arts. 40, §§ 2º e 3º, e 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Justifica-se, assim, o critério de menor preço por lote.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações interdependentes que condicionem a presente. A contratação guarda correlação com as Atas de Registro de Preços nº 21/2025 (Pregão Eletrônico nº 29/2025 – material de expediente) e nº 40/2025 (Pregão Eletrônico nº 48/2025 – itens escolares), cujo histórico de consumo embasou a estimativa de quantidades. A nova ata sucederá as anteriores, e as aquisições deverão ser controladas para evitar sobreposição de itens com atas ainda vigentes. Aquisições de suprimentos de informática (toners, cartuchos) e de uniformes escolares são objeto de processos próprios e não integram este estudo.

Assinado por 1 pessoa: NELMA CAPOSSOLI DA SILVA PARIZOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/B103-2EBA-940F-F058 e informe o código B103-2EBA-940F-F058

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação é conduzida pela Diretoria de Licitações e Contratos, a partir da Solicitação nº 00629/26, que consolida as demandas da Chefia de Gabinete e das Coordenadorias Municipais de Educação, Cultura e Turismo, Saúde, Assistência Social (incluindo o Conselho Tutelar), Meio Ambiente e Agricultura, Serviços Urbanos e Rurais e Esportes e Lazer. As demandas da Coordenadoria de Obras, sediada no Paço Municipal, serão atendidas por meio dos pedidos da Chefia de Gabinete, e as entregas destinadas à Defesa Civil serão realizadas na Coordenadoria de Cultura e Turismo. Os quantitativos foram lançados por cada setor no sistema FIORILLI.

11.2. A contratação está alinhada ao planejamento das Coordenadorias e à Lei Orçamentária Anual, pois se refere a material de consumo de uso rotineiro (grupo de despesa 3.3.90.30.00).

12. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Exigência prevista

12.1.1. Para a qualificação técnica, será exigido:

> *"Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, com no mínimo 50% das quantidades constantes do item da participação, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."*

12.2. Fundamentação legal e jurisprudencial

12.2.1. O art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a exigência de atestados que demonstrem a capacidade operacional do licitante na execução de objeto similar, de complexidade equivalente ou superior.

12.2.2. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Súmula nº 24, consolidou o entendimento de que é legítima a fixação de quantitativos mínimos nos atestados de qualificação operacional:

> *"Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado."*

12.2.3. Embora editada sob a Lei nº 8.666/1993, a súmula permanece como parâmetro de razoabilidade adotado pelo TCESP e é compatível com o regime atual. O percentual de 50% corresponde, ao mesmo tempo, ao piso da faixa considerada razoável pela Súmula nº 24 e ao teto admitido pelo art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A exigência situa-se, portanto, no ponto de convergência entre a orientação do Tribunal e o limite legal.

12.2.4. O registro do atestado em entidade profissional, mencionado na súmula, não se aplica ao presente objeto, pois o fornecimento de material escolar e de expediente não é atividade regulamentada por conselho profissional. Tal registro não será exigido.

12.3. Razões técnicas da exigência

12.3.1. Embora os materiais sejam bens comuns, a execução do objeto exige do fornecedor capacidade operacional e logística que precisa ser comprovada previamente:

Assinado por 1 pessoa: NELMA CAPOSSOLI DA SILVA PARIZOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/B103-2EBA-940F-F058 e informe o código B103-2EBA-940F-F058

12.3.1.1. Fornecimento continuado e parcelado: a ata vigora por 12 meses, prorrogáveis por igual período. O detentor deve manter estoque ou canal de reposição que garanta atender, a qualquer momento, as Autorizações de Fornecimento de várias Coordenadorias.

12.3.1.2. Prazo e capilaridade de entrega: as entregas devem ocorrer em até 10 dias úteis, em até 10 endereços distintos, com transporte e descarga por conta do fornecedor, o que exige estrutura logística compatível.

12.3.1.3. Volume e diversidade dos lotes: os 183 itens somam 83.405 unidades estimadas em R$ 1.007.474,19, com lotes que reúnem quantidades anuais significativas (por exemplo, 822 caixas de papel sulfite no Lote 01). A empresa precisa demonstrar que já forneceu produtos semelhantes em escala compatível.

12.3.1.4. Essencialidade do objeto: a falta de material escolar compromete o calendário letivo e as atividades pedagógicas, e a falta de material de expediente compromete o funcionamento administrativo. A inexecução gera prejuízos de difícil reparação e obriga a nova licitação ou a contratações emergenciais, mais onerosas.

12.3.1.5. Mitigação do risco de propostas inexequíveis: no pregão eletrônico, com fase de lances, o atestado permite aferir se o licitante tem histórico real no ramo, reduzindo a adjudicação a empresas sem capacidade de cumprir a ata.

12.3.2. A dispensa facultativa de documentos de habilitação prevista no art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021 (entrega imediata ou pequeno valor) não é adequada ao caso: o fornecimento é parcelado ao longo de até 24 meses, com obrigações futuras e continuadas.

12.4. Razoabilidade do percentual de 50%

12.4.1. É o menor percentual da faixa de razoabilidade da Súmula nº 24 do TCESP (50% a 60%) e não ultrapassa o limite do art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

12.4.2. Exige a comprovação de apenas metade do quantitativo estimado para 12 meses, e somente dos lotes vencidos pelo participante, sendo que, no registro de preços, as entregas são fracionadas ao longo da vigência. O percentual é suficiente para demonstrar capacidade sem impor ao licitante experiência equivalente à totalidade do objeto;

12.4.3. É proporcional ao risco da contratação, pois assegura a comprovação de experiência em escala relevante sem restringir a competição a grandes fornecedores.

12.5. Salvaguardas contra a restrição à competitividade

12.5.1. Para que a exigência não se torne restritiva, o edital deverá observar:

12.5.1.1. Somatório de atestados: será admitida a soma de quantos atestados forem necessários para atingir o quantitativo mínimo;

12.5.1.2. Emissores públicos ou privados: atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

12.5.1.3. Matriz ou filial: aceitos atestados emitidos em nome da matriz ou da filial;

12.5.1.4. Sem limitação de tempo ou de local: vedada a exigência de período ou local específico de execução (art. 67, § 2º);

12.5.1.5. Compatibilidade, e não identidade: basta que o atestado comprove fornecimento de materiais de natureza similar à do lote (por exemplo, material de papelaria, de expediente, escolar, de artesanato ou de armarinho), sem exigir identidade de marca, modelo ou especificação;

Assinado por 1 pessoa: NELMA CAPOSSOLI DA SILVA PARIZOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/B103-2EBA-940F-F058 e informe o código B103-2EBA-940F-F058

12.5.1.6. Diligências: a Administração poderá solicitar cópia do contrato, notas fiscais ou outros documentos para verificar a legitimidade dos atestados (art. 64 da Lei nº 14.133/2021), sem que isso implique inabilitação sumária por falha formal sanável.

12.6. Base de cálculo – recomendação para o edital

12.6.1. IMPORTANTE: a exigência de atestados com no mínimo 50% das quantidades incide apenas sobre os lotes vencidos pelo participante, e não sobre a totalidade do objeto nem sobre os lotes em que apenas apresentou proposta.

12.6.2. Como o julgamento será por lote, recomenda-se que o edital esclareça que a expressão "item da participação" se refere a cada lote vencido pelo licitante. A comprovação será feita por atestado(s) de fornecimento de materiais de escritório, de papelaria ou similares ao objeto do lote vencido, que somem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas para esse lote, admitido o somatório de atestados (item 12.5).

12.6.3. Não se exige identidade entre os itens atestados e os itens do lote: basta que os fornecimentos comprovados sejam de natureza similar (por exemplo, material de expediente, escolar, de papelaria, de artes ou de artesanato, conforme o lote). Essa redação dá objetividade ao julgamento, respeita o limite do art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e afasta alegações de exigência excessiva.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1. Suprimento contínuo e tempestivo das escolas e Coordenadorias, sem interrupção das atividades pedagógicas e administrativas;

13.2. Economicidade, pela competição ampla em lotes e pelo aproveitamento da economia de escala;

13.3. Ampliação da participação de fornecedores especializados e de microempresas e empresas de pequeno porte, pela formação de lotes menores e segregados por segmento;

13.4. Padronização e qualidade dos materiais, com especificações mínimas e certificações;

13.5. Redução de estoques, perdas por validade e custos de armazenagem, pelo fornecimento sob demanda;

13.6. Redução do número de procedimentos licitatórios e emergenciais ao longo do exercício;

13.7. Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Validação final, por cada setor, das quantidades lançadas no sistema FIORILLI e consolidação pela Diretoria de Licitações e Contratos;

14.2. Conferência das unidades de medida e complementação das descrições detalhadas no cadastro de produtos do sistema FIORILLI, antes da publicação do edital;

14.3. Realização da pesquisa de preços (art. 23 da Lei nº 14.133/2021) e fixação dos preços unitários máximos de referência;

14.4. Designação formal do gestor da ata e dos fiscais de cada Coordenadoria (art. 117 da Lei nº 14.133/2021), com orientação sobre recebimento, conferência de especificações e controle de saldos;

Assinado por 1 pessoa: NELMA CAPOSSOLI DA SILVA PARIZOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/B103-2EBA-940F-F058 e informe o código B103-2EBA-940F-F058

14.5. Indicação das dotações orçamentárias de cada Coordenadoria por ocasião de cada contratação decorrente da ata (art. 150 da Lei nº 14.133/2021);

14.6. Manifestação jurídica sobre a minuta do edital (art. 53 da Lei nº 14.133/2021).

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Papéis com certificação de origem florestal responsável (FSC/CERFLOR) e opção por papel reciclado;

15.2. Materiais escolares atóxicos, à base de água, com certificação INMETRO quando exigível;

15.3. Lápis de madeira reflorestada e garrafa livre de BPA;

15.4. Pilhas: exigência de conformidade com a Resolução CONAMA nº 401/2008 e observância do sistema de logística reversa (art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), cabendo ao fornecedor informar os pontos de recebimento das pilhas usadas;

15.5. Preferência por embalagens recicláveis e redução de embalagens excessivas; o fornecimento sob demanda evita o descarte por vencimento.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2. Justificativa da Viabilidade

16.2.1. Com base nos elementos expostos, a equipe de planejamento conclui que a contratação é técnica e economicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade pública descrita. Recomenda-se a instauração de licitação na modalidade pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por lote, em 29 lotes de itens afins, totalizando 183 itens, e com exigência de qualificação técnica por atestado(s) com no mínimo 50% das quantidades, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula nº 24 do TCESP, observadas as salvaguardas indicadas nos itens 9.6 e 12.5.

NELMA CAPOSSOLI DA SILVA PARIZOTO

Coordenadora de Educação

Assinado por 1 pessoa: NELMA CAPOSSOLI DA SILVA PARIZOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/B103-2EBA-940F-F058 e informe o código B103-2EBA-940F-F058